



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.632, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.

**ESTABELECE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO
NO IMÓVEL DOADO À ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES FÍSICOS DE BENTO
GONÇALVES.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE BENTO GONÇALVES - ADEFBG** terá o prazo de 02 (dois) anos, a
contar da data de publicação desta lei, para construir a sede da entidade, sobre o
imóvel doado pelo Município através da Lei Municipal nº 2.872, de 04 de novembro
de 1999, sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 8692, de 30.12.98.

Registrado (a) às fls. 059
e publicado (a)
Em 27/10/2004

